

CAPES

**Edição Especial
Nº 2 - Dezembro
2018**

**Boletim
de serviço**



Diretoria de Gestão (DGES)

Coordenação Geral de Recursos Logísticos (CGLOG)

Coordenação de Suprimentos (CSUP)

O conteúdo deste documento estabelece e explica a metodologia adotada para a verificação da vantajosidade de preços no âmbito do portal de periódicos.

As etapas de busca sobre vantajosidade estão disponíveis na íntegra na Nota Técnica 207 (SEI 0760528), Processo 23038.012703/2018-96. A transcrição da metodologia será divulgada neste boletim de serviço para permitir maior publicidade.

METODOLOGIA DE ANÁLISE DA VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO PORTAL DE PERIÓDICOS DA CAPES

1. Metodologia

O primeiro passo para a análise da vantajosidade da contratação consiste na obtenção de preços de referência. Tais valores podem ser obtidos por uma das alternativas apresentadas a seguir:

- I. *Invoice's* (faturas) de contratos cujo objeto seja similar ao da contratação pretendida (sempre que possível);
- II. Valores da última Contratação realizada pela Capes (sempre que possível);
- III. Preços de referência dos valores dos periódicos constantes em sítios de Editoras/ Instituições, com acesso disponibilizado à consulta (sempre que possível).

Entre as três possibilidades apresentadas, sempre que possível e considerando as particularidades de cada contratação, será dada prioridade ao item I (*Invoice's*), posteriormente ao item II (valores da última contratação) e, por fim, ao item III (valores constantes em sítios dos Editores).

No caso específico do item I, a Capes solicitará à Editora/Instituição, sempre que possível, um mínimo de 3 *Invoice's* de contratos cujo objeto seja similar ao da contratação pretendida.

A depender das especificidades de cada contratação, a Capes poderá lançar mão de outras análises que se fizerem necessárias a fim de obter os preços/valores de referência.



2. Análise da Vantajosidade

O **segundo passo**, após a obtenção dos valores/preços de referência, consiste na análise da vantajosidade econômica da contratação propriamente dita. Essa avaliação será feita por ao menos um dos três critérios abaixo:

- I. Comparação de valores médios praticados por título;
- II. Comparação de valores médios praticados por instituição;
- III. Evolução de preços entre o contrato anterior e a proposta apresentada pela Editora/ Instituição.

A depender das particularidades de cada caso, a Capes poderá lançar mão de outras análises que se fizerem necessárias para comprovar a vantajosidade econômica das contratações.

3. Resultados

Desta análise, chegar-se-á a dois resultados:

1º resultado: os valores encontrados estão dentro dos praticados pelo mercado. Nesse caso, o processo de contratação/renovação segue adiante para análise jurídica e demais questões correlatas.

2º resultado: os valores encontrados estão acima dos praticados pelo mercado. Nesse caso, são solicitados esclarecimentos aos editores e a contratação retorna para a fase de negociação de preços.

Nota Explicativa:

As contratações no âmbito do Portal de Periódicos são contratações internacionais com fornecedores únicos, exclusivos. Em outros termos, não há concorrência (monopólio). Em mercados dessa natureza, o fornecedor possui significativa capacidade de influenciar os preços. O Brasil, por sua vez, necessita dos conteúdos para viabilizar sua produção científica, educacional e tecnológica.

Nesse contexto, em caso de impasse nas negociações quanto à vantajosidade econômica de determinada contratação ou da inexistência de parâmetros para avaliação dessa vantajosidade, tal fato deve ser comunicado ao Conselho Consultivo do Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos (PAAP) para pronunciamento sobre a real necessidade de aquisição da coleção/periódico. O Conselho, caso insista na contratação, fundamentará seu ato esclarecendo a essencialidade da contratação, o interesse público envolvido, os prejuízos específicos advindos da supressão da coleção, entre outros. Com base em tais argumentos, a Diretoria-Executiva, ouvidos os órgãos de assessoramento jurídico e de controle, pronunciar-se-á a respeito da razoabilidade do pleito.



Por fim, o processo de pesquisa de preços, com as especificidades próprias de uma contratação internacional, é um procedimento em constante avaliação interna e está sujeito a aperfeiçoamentos, caso necessário.

ANDERSON LOZI DA ROCHA
Diretor



Expediente

Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Boletim de Serviço, Edição Especial Nº 2 - dezembro de 2018

Edição e composição:
Diretoria de Gestão
Coordenação de Gestão de Documentos

Data da publicação: Brasília, 11 de dezembro de 2018.

Ministro da Educação
ROSSIELI SOARES DA SILVA

Presidente da CAPES
ABÍLIO BAETA NEVES

Diretora de Avaliação
SONIA NAIR BAO

Diretor de Programas e Bolsas no País
GERALDO NUNES SOBRINHO

Diretora de Relações Internacionais
CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL

Diretor Substituto de Formação de Professores da Educação Básica
CARLOS CEZAR MODERNELE LENUZZA

Diretor de Educação a Distância
CARLOS CEZAR MODERNELE LENUZZA

Diretor de Tecnologia da Informação
SANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Diretor de Gestão
ANDERSON LOZI DA ROCHA

Equipe Técnica
Jaqueline de Souza Cardoso Alecrim - CGLOG/CSUP
Vinicius Borges Miatelo - CGLOG/CSUP

Composição Gráfica
Astrogildo Brasil - CGD



CAPES
Ministério da
Educação

Governo
Federal